



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO.

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. João Carlos de Oliveira

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026.



Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei Municipal nº 04, de 02 de fevereiro de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Município de São Sebastião da Bela Vista/MG a receber, em doação incondicionada, imóvel urbano com área de 3.380,41 m², devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria. A iniciativa é legítima, pois trata da gestão do patrimônio público municipal, sendo atribuição do Poder Executivo propor a aquisição de bens imóveis, mediante autorização legislativa.

A doação prevista é incondicionada, não havendo imposição de encargos ou ônus ao Município, o que resguarda o interesse público e observa os princípios da legalidade e da economicidade. O imóvel encontra-se devidamente identificado, com matrícula e confrontações descritas, atendendo aos requisitos formais necessários.

Não se verificam vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam a tramitação da proposta.

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Municipal nº 04/2026.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2026

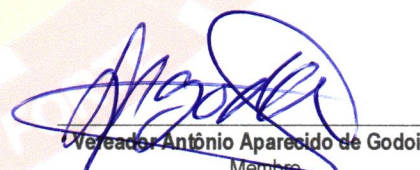


Ver. João Carlos de Oliveira
Relator

De acordo:



Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente



Vereador Antônio Aparecido de Godoi
Membro